

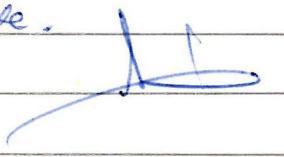
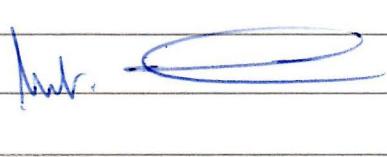
leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente que foi lido, assinado e protocolado o acórdão nº 302, referente ao Processo nº 03184, Recurso Criminal oriundo da 22ª Zona, Jardim, julgado na sessão anterior. Materia contenciosa: Processo 02184 classe III. Recurso Criminal, julgo da 22ª Zona Eleitoral - Jardim. Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro. Decisão: "Conheceram os recursos, dando-lhe provimento parcial, para reduzir a pena privativa de liberdade para seis meses de detenção, vencido neste parte o relator que confirmava a fixada na sentença; para excluir da condenação a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, e para retificar na pena pecuniária a ser aplicada sobre o valor de refluência e quanto aos "surcessis", reduzindo as condições a apenas duas: o pagamento das multas no prazo de trinta dias e a obrigação de não transferir o domicílio sem prévio aviso ao juiz. Decisão permanece neste último parte e conforme o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

(Assinatura)

Ato nº 424 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leônidas do Carmo. Estiveram presentes os juízes: Pw Garcia Dias, Gilberto da Silva, Castro, José Augusto de Souza, Luciano Franco Tolentino do Amaral e Octávio Gacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presi-

dente declarou aberta a sessão, solicitando os senhores secretários que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão nº 303, referente ao processo nº 02/84, Recurso Criminal, oriundo da 22ª Zona, Jardim. ms., julgado na sessão anterior. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1º Processo 036/83 - classe XIV - Representação do Diretor geral - Procedimento do quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral - Relator: Des. Leônio Neto do Carmo - Decisão: "Atendendo à representação do Dir. Geral da Secretaria, nomearam em face do concurso a que se submeteu, homologado em 12 de abril de 1983, o candidato José Carlos Rosa, para o cargo de Motorista Oficial, em virtude da desistência do candidato Gelson Monteiro de Lima. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lassada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Des. Presidente.

Ata nº 405 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito de Mato Grosso do Sul.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul sob a Presidência do Des. Leônio Neto do Carmo. Foi-lheram presentes os juízes: Rui Garajá Dias, Gilberto da Silva Castro, marcos Antônio Cândia, Luiz Antônio Franco Tolentino Amaral e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando os senhores secretários que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1º Processo nº 036/83 - classe XIV - Representação do Dir. Geral - José Antônio da Silva, solicita exoneração do cargo de Auxiliar Judiciário, classe A, código-TRE-AJ-